



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 4º, § 1º da Lei 13.979/2020, em favor da empresa: Lais Miranda dos Santos-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.756.956/0001-01, com sede na Av. São Vicente de Paula nº. 1333 Casa, CEP 45.745-000, Neste ato representada pela Senhora Lais Miranda dos Santos portadora da Carteira de Identidade 591.442.140 e inscrita no CPF sob o Nº. 489.071138-40, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, higienização e desinfecção da roupa processada do Hospital arlete Maron de Magalhães utilizadas no enfrentamento dos casos suspeitos e diagnosticados de COVID-19, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil) reais

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial, conforme prevê o Artigo 26, Caput, da Lei n.º 8.666/93.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, junte-se, a nota fiscal, a Nota de Empenho e o comprovante de pagamento a este processo.

Publique-se;

Cumpra-se, e,

Arquive-se.

Ibicará-Ba 27 de Agosto de 2020

Luiz Jácome Brandão Neto
Prefeito Municipal